



PORTARIA nº 01/2016

Dispõe sobre a suspensão de expediente na
Escrivania de Paz do Município de Maracajá da
Comarca de Araranguá.

O Doutor Guilherme Mattei Borsoi, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Araranguá, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato nº GP N. 2376 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do Município de Maracajá a **Vanessa Sampaio Bueno**; a necessidade de realizar a transmissão do acervo da referida serventia para a nova Titular; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª – **Fixar** a data de 14/01/2016 para que se realize a transmissão do acervo da Escrivania de Paz de Maracajá para a nova Titular, sem a suspensão do expediente externo;

Art. 2ª – **Suspender** o expediente externo da Escrivania de Paz de Maracajá no dia 15/01/2016, tendo em vista a necessidade de adequação das novas instalações da serventia.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Araranguá (SC), 13 de Janeiro de 2016.

GUILHERME MATTEI BORSOI
Juiz Diretor do Foro